

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 0093-11, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00.*

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA:	35	DESPORTOS E LAZER	
PROJ/ATIV:	2163	PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	
FUNÇÃO:	13	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO:	392	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA:	17	DESPORTOS E LAZER	
PROJ/ATIV:	2166	PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 58.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

**TOTAL: R\$ 63.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução no valor R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) da seguinte rubrica:

ORGAO:	4	SEC. MUN. DA FAZENDA	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO:	841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	
PROGRAMA:	36	DÍVIDA INTERNA	
PROJ/ATIV:	3001	Amortização da Dívida Pública	
CODIGO:	469073000000	CORRECAO MONETARIA E CAMBIAL DA DIVIDA POR CONTRAT	R\$ 63.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

**TOTAL: R\$ 63.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE AGOSTO DE 2011.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PREFEITURA DE ITAQUI - RS**



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 0093-11, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 0093/11, de 12.08.11, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito suplementar a fim de viabilizar a adequação do orçamento.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE AGOSTO DE 2011.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito